



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1191/2024
De 01 de abril 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/04/24
este ato oficial foi publicado no mural oficial
São José do Cerrito/SC, 01 de 04 de 24

[Handwritten signature]

**“Denomina Rua Veneranda Eufrásia da Silva e dá
outras providências”.**

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a
todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Veneranda Eufrásia da Silva, partindo das coordenadas
geográficas 27° 39'42”S e 50° 34'19” W.

Art. 2º - Os documentos técnicos referentes às coordenadas citada no artigo anterior, assinado
por profissional competente, fazem parte do anexo único desta Lei, o qual é parte integrante da
mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

São José do Cerrito, SC, 01 de abril de 2024

[Handwritten signature]
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 01 de abril de 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 02/04/2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 02/04/2024
Mara Marcon

Recebi em 02/04/24
Protocolo 2581
Pag. 51 V/A

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo